



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 150, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), a cada uma das servidoras abaixo relacionadas, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 23 à 26 de março de 2022, as quais estarão participando do Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sendo:

- **Luise Fabiane Schmitt** – Enfermeira – R\$ 1.051,90 (um mil, cinquenta e um reais e noventa centavos);
- **Simoni Stein Tornquist** – Auxiliar de Enfermagem – R\$ 1.051,90 (um mil, cinquenta e um reais e noventa centavos);
- **Fernanda Regina Brod** – Enfermeira – R\$ 1.051,90 (um mil, cinquenta e um reais e noventa centavos);
- **Neili Koch** – Secretária de Saúde – R\$ 1.314,87 (um mil, trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2530
de 21/03/22 FL. 1
Visto 